

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE ADMITIDA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convita todos os municípios para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta do Plano Plurianual referente ao quadriênio de 2022 a 2025 e da proposta da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 26 de agosto de 2021 às 19:00 horas.

Contatos com o e-mail: 2021@altoparaiso.pr.gov.br

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGRIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.634/0001-01

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I desta edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratada, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregoeiro n.º 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 008/2021, passando seu valor contratual para R\$ 1.997.100,00 (um milhão novecentos e noventa e sete mil e cem reais), baseado no parecer jurídico da procuradora do Município autorizando o Resequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, resultando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 24 de Agosto de 2021.

FORUM: Comarca de Xambé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO/RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e RESULTADO DA PORTARIA, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 23/08/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA FERRAMENTA, ENCALÇARIA, DE BARRAÇÕES COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURAS EXISTENTES HABILITAÇÃO SITUAÇÃO
EMPRESA SITUADA VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA HABILITADA
RESULTADO EMPRESA VALOR
VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA (VENCEDOR) R\$ 61.477,18
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 23 dias do mês de Agosto de 2021.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1522/2021, de 13/08/2021

Homologa Decisão da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 02/2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo nº 02/2021, em respeito as normas legais, especialmente quanto ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a ausência de visualização de qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública em apurar os fatos e notícias de fatos de que tem conhecimento dando cabo a um resultado que decorre de princípios e normas administrativas prevenindo que novos prejuízos ocorram ao Município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Homologar a decisão da comissão processante para a finalidade de determinar a rescisão do Contrato Administrativo nº 14/2021, na modalidade de objeto documentado do processo licitatório, celebrado pelo Município com a empresa ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, por considerar inerte a representação on-line demonstrando descumprimento das Cláusulas, consoante Cláusula Sexta, Item 6.1, Subitem 6.1.3, Subitem 6.1.5 e Cláusula Sexta, Item 6.9;

Art. 2º Aplicar a multa moratória prevista na Cláusula Nona, Item 9.1, no valor de 5% sobre o valor total inicial do contrato e aplicar sanções previstas na Cláusula Nona, Item 9.3, subitem 9.3.1 e subitem 9.3.2, declarando a empresa inidônea para licitar ou contratar com a administração pública no Município de Alto Piquiri - PR;

Art. 3º Determina o encaminhamento da decisão no processo para a Divisão de Tributação e Fiscalização, para as providências necessárias;

Art. 4º Seja determinada notificação da empresa ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sobre a presente decisão, para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de medidas cabíveis;

Art. 5º Determinar que seja encaminhado à Divisão de Licitação, para que proceda à rescisão do instrumento do contrato nº 14/2021, caso ainda não tenha sido efetuado, de acordo com a Cláusula Décima, Item 10.1;

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Agosto de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2020
PELO presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua R. Barbosa, 315 - Centro, Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDIENIR GERVAZONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: BIOVALIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.924.875/0001-91, com sede na R. ANTONIO NONESCA, Nº 285, Bairro VILA MARIA BAIANA - na cidade de São Paulo /SP - CEP: 02.112-010, neste ato representada pelo Sr. CLARISSA LIMONTA LASSALA VIANNA, portadora do CPF nº 311.814.943-23, residente na Rua RUA DR. JOÃO BATISTA SOARES DE FARIA, 99, bairro SANTANA - CEP: 02.403-050 na cidade de São Paulo/SP, as datadas.

CLÁUSULA PRIMERA DA VIGÊNCIA:
O 2º termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 94/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 116. Passando o mesmo a vigorar de 10/08/2021 à 10/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR, 10 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDIENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75º da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de emergência a Paciente Cláudia Furlan, para cumprir Ordem Judicial, Processo nº 001042-11.2021.8.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná. Com a empresa: ANTIQUERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 31.735.565/0001-40, com sede a Avenida 07 de Setembro - Centro nº 87-50, na cidade de Altônia, estado do Paraná. Com o valor total de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais) - CEP: 85.805-540, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAÚDE - Divisão de saúde - 06.002.103020006.2.034.3390.30 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Altônia, 24 de agosto de 2021.

CLAUDIENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDIENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de emergência a Paciente Cláudia Furlan, para cumprir Ordem Judicial, Processo nº 001042-11.2021.8.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná. Com a empresa: ANTIQUERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 31.735.565/0001-40, com sede a Avenida 07 de Setembro - Centro nº 87-50, na cidade de Altônia, estado do Paraná. Com o valor total de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais) - CEP: 85.805-540, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAÚDE - Divisão de Saúde - 06.002.103020006.2.034.3390.30 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Altônia, 24 de agosto de 2021.

CLAUDIENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021
EMENTA: NOMEIA CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021, o Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 083/2021, de 18 de agosto de 2021 - Convocação da Candidata,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 23 de agosto de 2021, a Srª. CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ, inscrita na CI/RG sob nº 14.298.789-4/PR e CPF sob nº 041.016.288-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - cargo horário de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R\$ 1.833,34 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), de conformidade com a Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações;

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadividas da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 22 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 201/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021, o Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 083/2021, de 18 de agosto de 2021 - Convocação da Candidata,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 24 de agosto de 2021, a Srª. CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 14.298.789-4/PR e CPF sob nº 116.726.929-69, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSOR(A) POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadividas da Administração Pública, em caráter excepcional, até 23 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUIAIA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 190/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos tratores de corte de grama HUSQVARNA e máquinas pertencentes a frota municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de setembro de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 191/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Menor Percentual da Taxa Administrativa

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaiara/PR; destinados aos servidores do Município de Guaiara.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 08/09/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 08/09/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 08/09/2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaiara (PR), em 24 de agosto de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 43/2021
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 01 de setembro de 2021, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 24 de agosto de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: ALTERA NOME DE SERVIDORA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Arts de Divórcio nº 0000531-79.2020.8.16.0094, transitado em julgado nesta Comarca em 30/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o nome da Servidora ALINE VANESSA BUENO PAIVA MELO, inscrita na CI/RG sob nº 10.299.518-1 SSP/PR, CPF sob nº 086.434.699-98 e Matrícula nº 33740, Profissional Polivalente Feminino, para ALINE VANESSA BUENO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@ca.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002

DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Legislativo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo:

Org	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Serviços de Tecnologia da Informação	01001	339040	10.000,00
01	01	0103111002001	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	01001	339039	9.000,00
TOTAL						19.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Org	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Obrigações Patronais	01001	339013	5.000,00
01	01	0103111002001	Material de Consumo	01001	339030	5.000,00
01	01	0103111002001	Passagens e Despesa com Locomoção	01001	339033	3.000,00
01	01	0103111002001	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	01001	339036	1.000,00
01	01	0103111002001	Equipamentos e Material Permanente	01001	449052	5.000,00
TOTAL						19.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, em 24 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um.

ELITON ALEX DA SILVA
PRESIDENTE

AGNALDO SENE DA SILVA
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 154/2021
Emenda: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, e das outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nos termos do disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recursos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, em até R\$ 671.460,00 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.1	Administração geral da saúde			
F1	Fc	1012212312031	Material de consumo	268.584,00
1017	3049	3.3.50.30	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	402.876,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de rendimento de aplicação sobre transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 45, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar, por provir de excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do Edital de Tomada de Preços nº 09/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: EMPRESAS HABILITADAS
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
HAUS - CONSTRUTORA EIRELI
INDUSTRIA DE ARTIFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
CANDIDA, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Esperança Nova/PR, 24 de agosto de 2021.

ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 041/2021, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Contratação de Ata de Registro de Preços visando aquisição de itens de informática: eletrodomésticos, eletroeletrônicos; instrumentos musicais; brinquedos pedagógicos; móveis de escritório; e demais equipamentos para estruturação da rede de serviços do sistema único da assistência social - SUAS de acordo com o convênio nº 08801/12019 por intermédio do Ministério da Cidadania e Município de Icaraima.

VALOR MÁXIMO: R\$ 52.636,16 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da requisição do Município.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 30/08/2021, às 10h00min, para o endereço eletrônico: www.bilil.org.br. Conforme especificado no edital, INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na edição encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810 nos seguintes horários: das 08:00h às 12:00h e 13:30h de segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 30/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 13/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2021.

João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 349/2021
Data: 23.08.2021
EMENTA: altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358 de 28/IV/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1.638/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelas seguintes membros:

I - Seguimento dos Usuários:
Entidade - Membro Titular Membro Suplente
AGAPE – VIVA Maria Regina Gomes de Bezerra Nando Honorato de Lima
Associação de Moradores da Vila Alta Sérgio Arruda Viana Márcio Kronke Paulo
Associação de Moradores da Vila Eletrosl Izabel Gorges Nogueira Marques Janete Albano dos Santos
Associação dos Aposentados de Guaiara Maria da Luz dos Santos Agenor Fernandes da Silva
IV - Seguimento das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:
Entidade - Membro Titular Membro Suplente
HOSPITAL ASSIS/PR - Nereide dos Santos Isabela Chaves

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se integralmente os Decretos nº 285/2019 e 287/2019 e as demais disposições em contrário, ficando válidos todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL / 2021 **JANEIRO A JUNHO/2021**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO **(1º semestre/2021)**

RECEITAS DO ANO	VALOR R\$
Contribuição do Servidor Ativo Incidente s/ a Folha de pagamento	1.047.136,85
Contribuição Patronal incidente s/ a folha de pagamento	1.895.307,94
Contribuição da Taxa de Administração	206.531,66
Contribuição recebida referente ao aporte financeiro	541.075,30
Repasses da Contabilidade Previdenciária no ANO	17.433,64
Rendimentos de aplicações financeiras no ANO	482.737,28
Outras Receitas / Restituições de Inativos	2.076,49
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS NO ANO	4.194.297,16

DESPESAS DO ANO	VALOR R\$
Pagamento de APOSENTADORIAS no ANO	2.536.648,51
Pagamento de PENSÕES no ANO	462.349,67
Pagamento de Consignados	539.603,38
Despesas Administrativas no ANO	24.166,20
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS	3.562.767,76

SALDOS EM CONTAS BANCÁRIAS **Em 30/06/2021**

CAIXA ECONOMICA	cta. 42-8	93.561,80
BANCO ECONOMICA	cta. 45-2	4.910,73
BANCO BRASIL	cta. 18.080-7 - cta. Movimento	1.261.106,83
BANCO BRASIL	cta. 18037-8 - Taxa de Administr.	5.230.542,22
CAIXA ECONOMICA	cta. 002-9	584.90

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO FIGUEI... EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021... LOTE 01 - PEÇAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA... EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021... LOTE 01 - PEÇAS... LOTE 02 - SERVIÇOS...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1300 de 19/01/2021.

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Priscila Teixeira Cavalcante... Matricula e/ou RG: 838.711-7/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Gian Leonardo Saulin Alvaro... Matricula e/ou RG: 884.023-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA... EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021... CONTRATANTE: Município de Icaraima...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE... ATORIZEM VIAGEM COM DIREITO A DIÁRIA: Vereador/Servidor: Priscila Teixeira Cavalcante...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Priscila Teixeira Cavalcante... Matricula e/ou RG: 838.711-7/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA... EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021... CONTRATANTE: Município de Icaraima...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA... EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021... LOTE 01 - PEÇAS... LOTE 02 - SERVIÇOS...

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFAZEL DO SUL... ATORIZEM VIAGEM COM DIREITO A DIÁRIA: Vereador/Servidor: Agnaldo Sene da Silva...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Agnaldo Sene da Silva... Matricula e/ou RG: 838.711-7/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA... EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021... CONTRATANTE: Município de Icaraima...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA... EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021... CONTRATANTE: Município de Icaraima...

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFAZEL DO SUL... ATORIZEM VIAGEM COM DIREITO A DIÁRIA: Vereador/Servidor: Agnaldo Sene da Silva...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Agnaldo Sene da Silva... Matricula e/ou RG: 838.711-7/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

Atorizem viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira... Matricula e/ou RG: 851.888-9/SESP-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA... EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021... CONTRATANTE: Município de Icaraima...

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 5.937/2021
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgâmentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.141 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
 3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
 3.1.90.13.00.00 307 OBRIGACIONES PATRONAIS 20.000,00
 3.1.91.13.00.00 316 OBRIGACIONES PATRONAIS 20.000,00
 FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EX 2900 - 15%) - Exercício Corrente 140.000,00
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do orçamento do exercício corrente, como segue:
 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.141 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
 3.1.90.11.00.00 305 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
 3.1.90.13.00.00 309 OBRIGACIONES PATRONAIS 20.000,00
 3.1.91.13.00.00 318 OBRIGACIONES PATRONAIS 20.000,00
 FONTE 303 SAÚDE - Recursos Ordinários (Livres) 140.000,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 5.936/2021
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgâmentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 05 - SECRETARIA DA FAZENDA
 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
 04.129.0004.2.010 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZAÇÃO
 3.1.90.11.00.00 112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
 FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
 08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
 08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 02.362.015.2.048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.11.00.00 621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00
 FONTE 104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 85.000,00
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do orçamento do exercício corrente, como segue:
 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 04.128.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 3.1.90.11.00.00 529 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
 FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
 05 - SECRETARIA DA FAZENDA
 05.02 - DIVISÃO DE FAZENDA CONT. E TESOURARIA
 04.123.0004.2.011 - MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
 3.1.90.11.00.00 129 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
 FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
 08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
 08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00.00 513 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
 12.365.0015.2.048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.36.00.00 654 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
 FONTE 104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 85.000,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
 Aos 18 dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, denominando CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP com sede na Av. Raul Barbosa Dias, 139, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.029.558/0001-86, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO CESAR BRESSANI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraima/PR, portador do RG nº 065.084.919-11, doravante denominado CONTRATADA. Telex: (44) 3673-1922 doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supra mencionado, com fundamento no artigo 65, I, b, c; parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, dos itens 08 e 09 do Edital de Licitação, com valor total máximo de R\$ 50.230,50 (cinquenta mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), passando o valor contratual para R\$ 69.470,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CARNE BOVINA ACÉM	KG	750	R\$ 24,90	R\$ 18.675,00
03	CARNE BOVINO PATINHO BIFE	KG	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
04	CARNE DE FRANGO COXINHA DASA	KG	250	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
05	FRANGO COXA E SOBRECORA	KG	1500	R\$ 09,90	R\$ 14.850,00
06	CARNE SUÍNA DE PERNIL SEM LOMBOS SEM OSSO	KG	200		R\$ 17,90 R \$ 3.580,00
08	FILE DE TILÁPIA	KG	300	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
11	MIDIO BOVINO FIGADO	KG	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
12	MIDIO DE FRANGO	KG	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
13	PEITO DE FRANGO	KG	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00

 CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 MUNICÍPIO DE IVATÉ
 MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911
 Contratada
 TESTEMUNHAS:
 Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
 RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
 Aos 14 dias do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP com sede na Av. Raul Barbosa Dias, 139, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.029.558/0001-86, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO CESAR BRESSANI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraima/PR, portador do RG nº 065.084.919-11, doravante denominado CONTRATADA. Telex: (44) 3673-1922 doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 02 de setembro de 2021 e término em 01 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
 MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Contratante
 ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
 Contratada
 Testemunhas:
 Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
 RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020
 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020
 Aos 24 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911 com sede na Rua Curitiba, 2420, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivate, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.503.827/0001-74, neste ato devidamente representado pelo Sr. MARCELO PISSINI MOBILIA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ivate/PR, portador do RG: 5.522.031-6 SSP/PR e CPF nº 065.084.919-11, doravante denominado CONTRATADA. Telex: (44) 3673-1922 doravante denominado ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 02 de setembro de 2021 e término em 01 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
 MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Contratante
 MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911
 Contratada
 Testemunhas:
 Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
 RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021
 Pregão Presencial nº 176/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, CNPJ nº 20.789.296/0001-89
 Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, para atender as demandas de trabalho no Município de Guairá-PR.
 Valor Total: R\$ 74.270,00 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).
 Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.
 Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.
 Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 24 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 431/2021
 Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 171/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 171/2021, cujo objeto é para eventual aquisição de máquina e equipamento de natureza industrial, a saber: máquina polítrix de borda retã e motor gerador de energia, para concessão de uso não onerosa, para atender ao programa de concessão de benefícios e investimentos previstos na legislação municipal vigente, sendo a empresa vencedora:
 PROTÉC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, vencedora do item 2 de licitação, com valor total máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
 Art. 2º - Declarar DESERTO o item 1 da Licitação.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Guairá - Paraná, 24 de agosto de 2021.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 03
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
 Aos 14 dias do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP com sede na Av. Raul Barbosa Dias, 139, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.029.558/0001-86, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO CESAR BRESSANI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraima/PR, portador do RG nº 065.084.919-11, doravante denominado CONTRATADA. Telex: (44) 3673-1922 doravante denominada ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 24 de outubro de 2021 e término em 23 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
 MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Contratante
 ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
 Contratada
 Testemunhas:
 Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
 RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 03
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
 Aos 14 dias do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP com sede na Av. Raul Barbosa Dias, 139, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.029.558/0001-86, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO CESAR BRESSANI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraima/PR, portador do RG nº 065.084.919-11, doravante denominado CONTRATADA. Telex: (44) 3673-1922 doravante denominada ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 24 de outubro de 2021 e término em 23 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
 MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Contratante
 ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
 Contratada
 Testemunhas:
 Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
 RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 351/2021
 DATA - 24/08/2021
 SÚMULA - Concede Licença Especial a funcionário
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Licença especial à servidora Edna de Fátima G. Consorto, por um período de 10 dias, a partir de 26/08/21 a 04/09/21, referente ao período aquisitivo 2013/2018.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2021
 DATA - 24/08/2021
 SÚMULA - Concede Férias a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias à servidora Eliara de Lima da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 27/07/21 a 15/08/21.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2021
 DATA - 24/08/2021
 SÚMULA - Concede Férias a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2012, a partir de 12/08/21 a 31/08/21.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 12/08/21.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2021
 DATA - 24/08/2021
 SÚMULA - Concede Férias a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Milton Borges de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 - 1º período, a partir de 16/08/21 a 30/08/21;
 2º) período, a partir de 16/08/21 a 30/08/21.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 16/08/21.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2021
 DATA - 24/08/2021
 SÚMULA - Concede Férias a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias à servidora Eva Aparecida Gomes Cavichioni, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 17/08/21 a 25/08/21;
 2º) período, a partir de 16/08/21 a 30/08/21;
 3º) período, a partir de 16/08/21 a 30/08/21.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 16/08/21.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2021
 DATA - 24/08/2021
 SÚMULA - Concede Férias a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Altair Gomes, por um período de 09 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 17/08/21 a 25/08/21.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 17/08/21.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2021
 DATA - 24/08/2021
 SÚMULA - Concede Férias a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias à servidora Bruna Leonilda Perim, por um período de 15 dias, referente aos períodos aquisitivos de 2018/2019 - 05 dias, a partir de 18/08/21 a 22/08/21;
 2019/2020 - 10 dias, a partir de 23/08/21 a 01/09/21.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 18/08/21.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2021
 DATA - 24/08/2021
 SÚMULA - Concede Férias a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Valdo Sobrinho da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 19/08/21 a 17/09/21.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 19/08/21.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº 01/2020, homologado através do Edital nº 07/2020 CONVOCA os candidatos relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivate - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
 - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
 - Carreira de trabalho (CTPS);
 - Declaração de bens;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor do Fórum Estadual 1º e 2º vara e fórum da Justiça Federal;
 - Declaração de não acumulo de cargo público;
 - Atestado Admissivo;
 - Fotocópia acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título de Eleitor
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovante de residência;
 - Nº de inscrição do PIS/PASEP ou NIT;
 - Comprovante de escolaridade exigido pelo cargo;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
 - Carteira de vacinação dos filhos menores;
 - Número de conta do Banco Bradesco.
 III - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na ordem de classificação, não possuindo direito a vaga. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da lista, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
 CARGO: Professor das Análises do Ensino Fundamental
 Nº NOME CLASSIF. RG: 3.979.132-3
 01 ADILEUZA ALVES HARVA 9.163.251-9
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um (24/08/2021).
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
 CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivate - Estado do Paraná
 CEP 87.525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
 e-mail: gestaoedepessoasivate@gmail.com

DECLARAÇÃO

DECLARO para todos os fins de direito que as pessoas conforme seguem abaixo relacionadas, CONVOCADAS através do Edital de Convocação nº.004/2021, assim como através de ligação telefônica e envio de e-mail, não compareceram à Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura para apresentação das referidas documentações, conforme mencionado no referido Edital.

NOME	Nº RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RONNYE PETERSOHN DA SILVA PRIORE	6.687.205-0	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4º
LUCILENE PEDROSA COSTA	7.857.977-3	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	6º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Fontes, 1023 - FONE/FAX: (041) 6641171 - (041) 6641177
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando contratações de empresa para futuras e eventuais aquisições de cascalho e pedras, tudo de acordo com a solicitação, termo de referência e demais Anexos do Edital, conforme descrições estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
1	Cascalho - Sedimento de uma certa variação de tamanho, neutros desgastados pela ação natural com uma certa rigidez; Com capacidade de durabilidade e resistência na utilização de pavimentação de estrada; - originário de fragmentos de rochas precambrianas e se enquadrar numa faixa granulométrica variável; - Agregado de origem natural e tamanho gradado, - produto com apresentação mínima de 0,70mm e máximo de 25,00mm de diâmetro - Laje de pedra, casca, argila, material orgânico ou qualquer outro que interfira na qualidade do produto; deverá ser carregado no local. Não será aceito RESÍDUO DE BRITAGEM DE PEDRA.	TOMELADA	1.000	RS 55,55	RS 55.550,00	PRÓPRIA	12 MESES
2	Pedra Amarrada (Tipo Mão ou Rachão não superior a 10")	TOMELADA	250	RS 58,60	RS 14.650,00	PRÓPRIA	12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00

CONDIÇÕES:

- A entrega do cascalho deverá ser realizada no município de Icaraima durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira (das 08:00 às 12:00 hrs e das 13:30 às 17:30 hrs), em local indicado pela Prefeitura Municipal.
- A solicitação será feita parceladamente e deverão ser entregues mediante requisição emitida pelo Departamento de Compra, no endereço indicado na solicitação de Fornecedor;
- A entrega deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compra, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a CONTRATADA o prazo de até 3 (três) dias para a entrega.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado e recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Contrato.
- Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1023 - FONE/FAX: (041) 6641171 - (041) 6641177
CNPJ: 07.526.009 - ALTO PARAÍSO - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Súmula: Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2019 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no âmbito do Acórdão nº 725/2020 que julga regulares as contas do senhor Deroir Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município de Alto Paraíso, que a Câmara Municipal aprova, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovadas as Contas Municipais do Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Fica acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no âmbito do Acórdão nº 725/2020 que julga regulares as contas do senhor Deroir Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2019.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente.

Governo Municipal
IPORÁ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

EDITAL Nº 004/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO: a promulgação do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto através do Edital Nº 002/2021 (INTEGRANTE DO PSS 001/2021), obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição de etapa	Prazo
Homologação das inscrições e resultado provisório	27/08/2021
Recurso	Até 03/09/2021
Resultado final	10/09/2021

Mediante imperiosa necessidade, os preços dos produtos neste item poderão ser alterados através de Avises devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

Iporá, 24 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIANI
Presidente da CEPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

DECRETO Nº 152/2021
HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 012/2021, DO PROCESSO LICITATORIO 098/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/2021 de 07/01/2021, do Processo licitatório 098/2021, na modalidade Tomada de Preços TP nº 012/2021-PM, cujo objeto trata de Contratação de empresa PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RURAL, TRECHO DE ACESSO À PRACA DA CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1056481-17/2018 - CONVÊNIO Nº 850710/2018 - MINISTÉRIO DO TURISMO, OBSERVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a favor da empresa:

-SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporá, 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

DECRETO Nº 153/2021
HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 013/2021, DO PROCESSO LICITATORIO 099/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/2021 de 07/01/2021, do Processo licitatório 099/2021, na modalidade Tomada de Preços TP nº 013/2021-PM, cujo objeto trata de Contratação de empresa PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MARGARETH, EM FAZENDA DE OITO MATRIZES, a favor da empresa:

-SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporá, 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 797/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MORTE A SENHORA ANGELA MARIA DOS SANTOS JACQUES, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.852.924-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 733.463.069-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor REGINALDO JACQUES, falecido em data de 19 de julho de 2021, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº 0947230155 2021 4 00012 066 0005022 27 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Art. 1º. Conceder a Servidora afastamento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Art. 2º. Tendo em vista que o servidor Servidor deixou filhos maiores e a viúva ainda qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R\$ 1.275,28 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 19 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-(PR), 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 798/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Art. 1º. Conceder, a partir de 19 de agosto de 2021, a 20 de agosto de 2021, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá - Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº 185/2020 de 02 de março de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-(PR), 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 799/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Art. 1º. Conceder, a partir de 23 de agosto de 2021, a 27 de agosto de 2021, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá - Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº 185/2020 de 02 de março de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-(PR), 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 800/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Art. 1º. Conceder, a partir de 18 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.898-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 125/2021 de 27 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-(PR), 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 801/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAIAS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.609.117-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 000.308.039-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo de COLHETOR DE RESULTADOS SÓLIDOS, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, ao servidor IZAIAS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.609.117-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 000.308.039-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo de COLHETOR DE RESULTADOS SÓLIDOS, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-(PR), 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Art. 1º. Conceder, a partir de 22 de agosto de 2021, a 29 de agosto de 2021, 08 (oito) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-(PR), 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 803/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Art. 1º. Conceder, a partir de 23 de agosto de 2021, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, concedida através da Portaria nº 703/2021 de 23 de agosto de 2021, da servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-(PR), 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 804/2021
INTERROMPE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 794/2021 DE 23/08/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 23 de agosto de 2021, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, concedida através da Portaria nº 703/2021 de 23 de agosto de 2021, da servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-(PR), 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 805/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Art. 1º. Conceder, a partir de 13 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SIDINEIA DOS SANTOS FERLENGER, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, obedecendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, nomeada através da Portaria nº 126/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 272/2021 de 09 de março de 2021, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-(PR), 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (CNPJ: 76.247.388/0001-00) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - TRATAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS - PARQUE NOVA MARU GUAJOVIRA, S/Nº, CHACARA B-VIA I, GLEBA MARIA HELENA - MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR (CNPJ: 76.247.388/0001-00) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS - PARQUE RESIDENCIAL DAS ARVORES a ser implantada RUA GUAJOVIRA, S/Nº, CHACARA B-VIA I, GLEBA MARIA HELENA - MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 089/2021
EXCLUSIVO MEMEIEPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 089/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para atender o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 13/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/09/2021.

Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO MEMEIEPP
PRIORIDADE LOCAL

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 090/2021.

OBJETO: (Catalão) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/09/2020.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - www.mariahelena.pr.gov.br - Licitação, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 16/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 16/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/09/2021.

Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021
EXCLUSIVO MEMEIEPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 091/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de produtos de PANIFICAÇÃO, para atender a demanda das reuniões do CRAS e CREAS, bem como atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 16/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 16/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/09/2021.

Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021
EXCLUSIVO MEMEIEPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 092/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e demais produtos, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 20/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 20/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/09/2021.

Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 093/2021
EXCLUSIVO MEMEIEPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 093/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido e tochas de mão para compor o KIT proteção e Higiene destinadas a atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino no Município, como auxílio no combate ao Coronavírus, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 21/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/09/2021.

Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 094/2021
EXCLUSIVO MEMEIEPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 094/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Refrigerador Vertical, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 22/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 22/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/09/2021.

Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 095/2021
EXCLUSIVO MEMEIEPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 095/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Refrigerador Vertical, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 21/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/09/2021.

Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021, Edital Nº 108/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneumáticos, da frota de veículos pesados, médios e leves desta municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2010, decreto municipal nº 039/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM

1 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.052.725/0001-82, Itens Nº 01 - 6.200, 02 - 3.480, 03 - 6.500, 04 - 2.400, 06 - 11.160, 12 - 3.120,00.

2 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, Itens Nº 07 - 6.814,00, 11 - 4.160,00.

3 - J P BELEZE - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.054.000/0001-79, Itens Nº 05 - 2.080,00, 08 - 9.960,00, 10 - 10.700,00, 11 - 4.160,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 73.762,00 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Homologação a presente Licitação.

Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

Edital Nº 112/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde 2021

OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Máscaras Reutilizáveis e Camisetas para campanhas de prevenção e promoção a saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:

COMERCIAL SOEHE LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.264.544/0001-27, para o item nº 09, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

HC SUPRIMENTOS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.624/0001-97, para o item nº 01 a 08, no valor de R\$ 2.229,70 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔN

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.286/0001-00
Exercício 2021

LEI Nº. 1780/2021 de 24/08/2021

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de R\$ 344.293,10 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR
05.005.12.04.0008.1.002 Aquisição de Micro - ONIBUS BOM
537 - 4.4.90.52.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 156.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável o Exercício de Antecipação verificada (na) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.113.001.01.00.00 Imposto sobre a Renda, Retido em Fonte - Trabalho, Prestação de Serviço e Exercício 112.500,00

Receita: 2.213.001.01.00.00 Alotação de Bens Móveis e Imoveis - Patrimônio 88.000,00

Total da Receita: 208.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 24/08/2021.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.286/0001-00
Exercício 2021

LEI Nº. 1783/2021 de 24/08/2021

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de R\$ 206.516,00 (duzentos e seis mil quinhentos e dez reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR
05.005.12.04.0008.1.002 Aquisição de Micro - ONIBUS BOM
537 - 4.4.90.52.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável o Exercício de Antecipação verificada (na) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.113.001.01.00.00 Imposto sobre a Renda, Retido em Fonte - Trabalho, Prestação de Serviço e Exercício 112.500,00

Receita: 2.213.001.01.00.00 Alotação de Bens Móveis e Imoveis - Patrimônio 88.000,00

Total da Receita: 208.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 24/08/2021.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:00H 37MIN 11/08/2021
RETORNO: 16:50H 48MIN 11/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: VAM - PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), para reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLOREVALDO JOSE DA SILVA
MATRÍCULA: 201966
RG: 6.525.990-7
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:20H 17/08/2021
RETORNO: 18:00H 17/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: VAM - PLACA: BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.286/0001-00
Exercício 2021

LEI Nº. 1781/2021 de 24/08/2021

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 169.047,00 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e sete reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.04.0008.1.006 Aquisição de Aparelhos e Roupas Secretaria de Educação
65 - 4.4.90.52.00.00 0101 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.113.001.01.00.00 Imposto sobre a Renda, Retido em Fonte - Trabalho, Prestação de Serviço e Exercício 112.500,00

Receita: 2.213.001.01.00.00 Alotação de Bens Móveis e Imoveis - Patrimônio 88.000,00

Total da Receita: 208.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 24/08/2021.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO: ARAPOANGAS
SAÍDA: 03:45H DIA 13/08/2021
RETORNO: 14:20H 13/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BE4447
CUSTO APROXIMADO: R\$190,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPOANGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO: ARAPOANGAS
SAÍDA: 03:45H DIA 13/08/2021
RETORNO: 14:20H 13/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BE4447
CUSTO APROXIMADO: R\$190,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPOANGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:00H 37MIN 11/08/2021
RETORNO: 16:50H 48MIN 11/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: PRISMA - PLACA: BAJ5552
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 06:30 DIA 19/08/2021
RETORNO: 18:58 DIA 19/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: VAM - PLACA: BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 8.208.939-4
DESTINO: CURITIBA
SAÍDA: 22:00H MIN 15/08/2021
RETORNO: 23:00H MIN 15/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: PRISMA - PLACA: BAG5552
CUSTO APROXIMADO: R\$50,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:52:00H 20/08/2021
RETORNO: 15:58H 20/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: VAM - PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:51H 16/08/2021
RETORNO: 14:46H 16/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: UASG - PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:51H 16/08/2021
RETORNO: 14:46H 16/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: UASG - PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:51H 16/08/2021
RETORNO: 14:46H 16/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: UASG - PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:51H 16/08/2021
RETORNO: 14:46H 16/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: UASG - PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:51H 16/08/2021
RETORNO: 14:46H 16/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: UASG - PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:51H 16/08/2021
RETORNO: 14:46H 16/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: UASG - PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:51H 16/08/2021
RETORNO: 14:46H 16/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: UASG - PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:51H 16/08/2021
RETORNO: 14:46H 16/08/2021
MEO DE TRANSPORTE: UASG - PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.144 de 24 de agosto de 2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 19.000,00
3.1.91.13.00.00 - 10000 - Obrigações Patronais - RPPS 15.000,00
3.3.90.39.00.00 - 10000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.000,00
Total da Suplementação 34.000,00
15.200,00
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:
Redução:
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 19.000,00
3.1.91.13.00.00 - 10000 - Obrigações Patronais - RPPS 10.000,00
3.1.90.94.00.00 - 10000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 9.000,00
3.3.90.40.00.00 - 10000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 15.000,00
Total da Redução 34.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021

Decreto nº 118/2021 de 24/08/2021

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$83.285,58 (oitenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Divisão de Serviço Social - FMS	Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Total Suplementação
12.001.08.243.1501.6.003	12.001.08.243.1501.6.003	955 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	956 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	957 MATERIAL DE CONSUMO	670,00
439 - 3.3.90.39.00.00	439 - 3.3.90.39.00.00	955 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	956 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	957 MATERIAL DE CONSUMO	670,00
441 - 3.3.90.39.00.00	441 - 3.3.90.39.00.00	955 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	956 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	957 MATERIAL DE CONSUMO	670,00
12.001.08.244.1500.2.035	12.001.08.244.1500.2.035	947 MATERIAL DE CONSUMO	952 MATERIAL DE CONSUMO	952 MATERIAL DE CONSUMO	82.615,58
437 - 3.3.90.30.00.00	437 - 3.3.90.30.00.00	947 MATERIAL DE CONSUMO	952 MATERIAL DE CONSUMO	952 MATERIAL DE CONSUMO	82.615,58
438 - 3.3.90.30.00.00	438 - 3.3.90.30.00.00	947 MATERIAL DE CONSUMO	952 MATERIAL DE CONSUMO	952 MATERIAL DE CONSUMO	82.615,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMS
12.001.08.243.1501.6.003 Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente
439 - 3.3.90.39.00.00 955 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
441 - 3.3.90.39.00.00 956 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.600,00
12.001.08.244.1500.2.035 Programas Assistenciais
437 - 3.3.90.30.00.00 947 MATERIAL DE CONSUMO 25.009,06
438 - 3.3.90.30.00.00 952 MATERIAL DE CONSUMO 18.006,52
Total Suplementação: 82.615,58

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Supervit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
947 FEAS BE COVID 19
952 FEAS BENEIV IV
955 FIA ATENCAOCCA
956 FIA CMDCA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 24 de agosto de 2021.

LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2021

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2021; 126/2021 e 128/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Ofício nº207/2021 e 028/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO, o Edital nº006/2021 – Reclassificação dos Candidatos Convocados através do Edital nº005/2021.

RESOLVE:

Convocar os candidato(s) aprovado(s), abaixo nominado(s), em primeira chamada e segunda chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e Relatório de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 09/09/2021, no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encampar a vaga para o final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através de e-mail: licitacao@perola.pr.gov.br, solicitando cancelamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando o ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	FONOAUDIÓLOGO	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
Classificação				
1		REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO	06/08/1993	75,00

Cargo:	MOTORISTA	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
Classificação				
4		APARECIDO ADALTO PINHEIRO	01/04/1966	80,00
5		WELINGTON SANTOS DO CARMO	29/06/1979	80,00
6		PAULO LUÍZ DE ANDRADE	06/05/1984	80,00
7		LEANDRO RICARDO	13/01/1986	80,00

Cargo:	PROFESSOR DE ARTES	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
Classificação				
1		KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	74,00
2		SULENE SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	72,00

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
Classificação				
2		ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA	05/02/1980	79,00

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
Classificação				
1		ISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100,00
2		LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100,00

Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
Classificação				
1		ISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100,00
2		LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100,00
3		DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99,50

Cargo:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
Classificação				
1		WANDA DIAS DE ARAUJO	27/05/1972	70,50
2		VALERIA SOARES FERREZ QUARESMA	14/10/1985	70,00
3		RENATA DE SOUZA BS	16/02/1990	70,00
4		CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA	06/10/1991	70,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi detido ou encarcerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Certidão Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal (www.jfr.jus.br), onde o candidato reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Certidão de Convulção expedida pelo CRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
- Certificação de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- 01(luna) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 24 de agosto de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ

Avenida Coronel Galvão de Almeida, 1060 - Fone (44) 3534 1483 - CEP - 87.470-000
E-mail: mariluzsaude@gmail.com - Mariluz - Paraná

CONVÊNIO Nº13/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de MARILUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 76404136/0001-29, com sede à Avenida Marília 1920 nesta cidade de MARILUZ-Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO ARMANDO ALVES, portador da cédula de identidade RG nº 8.3070035-0 PR e do CPF nº 80533051991, residente e domiciliado em Mariluz, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto nos artigos 6º, parágrafo único, inciso II e do 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, na lei complementar estadual nº 82/98 e na lei municipal de adesão ao consórcio nº 1233/1999, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4 mL; heparina sódica 5.000 U/ml, frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS) em duas parcelas de R\$ 5.000 (CINCO MIL REAIS), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até os dias 15 dos meses de agosto/2021 e setembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;
- estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalié os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- seguir o elenco proposto pelo Cosems/Pr e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;
- adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses medicamentos;
- monitorar as entregas dos medicamentos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos medicamentos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 05.001.10.303.0008.2.097, elemento de despesa 3.3.72.30.00.0, Fonte: 1039.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E

assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelo representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

MARILUZ, 18 de AGOSTO de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
CPF 805.330.519-91

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 238/2021
Declara Deserto o Certame Licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2021-PMP.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente a Tomada de Preços nº 03/2021-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de reforma da cobertura e rampa da Escola Arminda Rodrigues de Souza, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis ao arquivo definitivo, com as devidas anotações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 24 de agosto de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 CNPJ 75.799.577/0001-04
E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br Administração 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021 CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUÍZ LAZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: nº 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, CONVOCA, a empresa DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Caluaba, 49 – Jardim Vitória na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.177.996/0001-17, representada pelo seu sócio/proprietário o Sr. ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.995.581-4 SSP/PR e do CPF/MF 510.889.599-20, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, sito à Rua Assai, 486 – Jardim Novo Horizonte CEP 87.005-110, abaixo relacionada, para no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não da contratação via CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021, que tem por objeto CREDENCIAR empresas para Prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, com base no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, sob regime de urgência em razão da falta de profissionais para atendimento no Município de Nova Olímpia, até 11 (onze) de Março de 2022, podendo ser prorrogado, observadas as condições previstas no edital.

NOME	Nº PROTOCOLO	DATA
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	019317	25/02/2021

Item	especificação/cargo	horário	atuação
01	Médico Pediatra	Atendimento ambulatorial na especialidade 3 dias por semana com atend. de 16 consultas/dia	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde
02	Médico Geriatria	Atendimento ambulatorial na especialidade 2 dias por semana com atendimento de 12 consultas/dia	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.
03	Médico Ginecologista	Disponibilidade 24 horas	Efetuar consultas, acompanhamento de gestantes, cirurgias (cesarianas e parto normal) ultrassom, laqueaduras, estar permanentemente de plantão sobre-aviso
04	Médicos ESF	40 horas semanais	Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.
05	Médico Plantonista COVID	Plantões ambulatorio COVID-19	1) plantões (12 horas)
06	Médico Plantonista Hospital Municipal (Recessos e feriados)	Plantões no Hospital Municipal	1) plantões (12 horas) – recessos e feriados
07	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta diurno)	Plantões no Hospital Municipal	2) plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno
08	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta noturno)	Plantões no Hospital Municipal	3) plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno
09	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (sáb. e dom)	Plantões no Hospital Municipal	3) plantões (12 horas) – sáb. e dom.
10	Dentista	40 horas semanais	Atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde
11	Médico Cirurgião	Prestação de serviços conforme demanda	Realização de pequena cirurgia geral através de profissionais médicos Cirurgião Geral, a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia.
13	Enfermeiras (os)	Atendimento de plantões noturno Hospital Municipal de Nova Olímpia	Atendimento – plantões
14	Profissional Médico	Exercer a função de diretor Clínico e Técnico	Supervisão e coordenação do corpo clínico
16	Enfermeira	Atendimento no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor de Epidemiologia e/ou conforme necessidade da instituição	40 (quarenta) horas semanais
18	Técnico em enfermagem	Atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição	Escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana.
19	Técnico em enfermagem	Atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição	Atendimento de plantões
20	Técnico em enfermagem	Atendimento no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição	Escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana.
21	Técnico em enfermagem	Atendimento de plantões no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição	Atendimento de plantões

Resaltando que a empresa credenciada já foi Adjudicada e Homologada pelo Decreto Nº 033/2021, que Homologa Julgamento proferido pela comissão permanente de licitações do Chamamento Público 001/2021, dando outras providências.

Resaltando que o município rescindiu o contrato com a empresa classificada em primeiro lugar.

Resaltando que o prazo de vigência e o saldo do contrato seguirão os valores conforme a sobre do contrato rescindido do primeiro colocado.

Nova Olímpia, 24 de Agosto de 2021.

LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2021 DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº057/2021 de 25 de janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de empresas da área da Saúde, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatório, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar a seguinte proponente:

Nº CREDENCIADOS
GABRIEL VIEGAS S/S ME
Perobal-PR, 23 de agosto de 2021.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

VICTOR RYO KIMYAMA
SIDINEY RAFAEL ALVES
PAOLA JURENLDA DUARTE RUBIO

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

Pérola - Pr., 24 de agosto de 2021

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/08/2021 a 10/08/2021

DATA	BANCO	CONTA	HISTORICO DO RECURSO	VALOR
10/08/2021	BRASIL	6983-3	Prof. Municipal de Pérola – IPMI	4.594,34
04/08/2021	BRASIL	8072-1	Prof. Municipal de Pérola – PNAAT	2.873,21
06/08/2021	BRASIL	8073-1	Prof. Municipal de Pérola – PNAAT	2.873,21
10/08/2021	BRASIL	8924-9	Prof. Municipal de Pérola – FPM	844.037,28
02/08/2021	BRASIL	10059-9	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	104,52
03/08/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.416,56
04/08/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	161,01
05/08/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	64,81
06/08/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	

Publicações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 239/2021
Declara Deserto o Certame Licitação referente a Tomada de Preços nº 04/2021-PMP.
A FOLHA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente a Tomada de Preços nº 04/2021-PMP, que tem por objeto a Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de reforma da cobertura da Escola Doze de Outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis ao arquivo definitivo, com as devidas anotações.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 24 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 07/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de setembro 2021, às 08h30min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do sistema de Licitação do Brasil, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BEBIBOUDO INDUSTRIAL EM AÇO INOX E PURIFICADOR DE ÁGUA, ATENDENDO A NECESSIDADE DOS ORÇÁOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, Valor R\$ 709.420 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e quatrocentos e dois centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 - 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa de Licitações do Brasil (blicompras.com.br) - Fone: 41-3007-4900.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de agosto de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 063/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: V. CORTES CASSARO MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.000.962/001-65, com sede à ROSALINA RIBEIRO, nº 53, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 056.483.229-02, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, nº 126, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2021, Processo nº 46, data da homologação da licitação 10/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 063/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
104 400 VAUSSOURA CAPIRA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA 16,49
105 363
VALOR DO CONTRATO R\$ 49.309,12R\$ 3.452,13 R\$ 52.761,25
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital nº 46/2021

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO**:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABAHO
189	127199	ALESSIO FLORE SANDRI JUNIOR	MÉDICO REGULAR/D	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP NOROESTE PR

Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
Portaria nº 304/2021

HOMOLOGA E ADJUDICA as Licitações
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Licitação Pregão Presencial nº 20/2021 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para contratação de empresa que realize Serviços de Esterilização pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidade do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o faxso em Edital.

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Propoente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	- Vencedor
R\$ 18.611,16				

Art. 2º - Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 09 de setembro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, para AQUISIÇÃO DE 02 (dois) BARRACÕES PRE-MOLDADOS COM COBERTURA EM ALUMÍNIO, SENDO: UM MEDINDO 224,00M² E O OUTRO DE 784,00M². PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de agosto de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 64/2021
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 167/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais,
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 64/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE, DO TIPO ONGRID, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
G.S. SOLAR LTDA
R\$ 3,90
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/08/21
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 055/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
096 420 FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LÍMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. 13,30 372 18,40
095 1.250 LEITE INTEGRAL EMBALAGEM CONTEUDO 1 LITRO COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER E FRIMESA 4,35 13,24% 4,92
113 24 850 MARGARINA EMBALAGEM CONTEUDO 500 GR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS QUALY, DORIANA E BECEL 6,58 29,75% 8,53 783
VALOR DO CONTRATO R\$ 87.777,25R\$ 2.792,18 R\$ 90.569,43
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 028/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
096 420 FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LÍMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. 13,30 372 18,40
095 1.250 LEITE INTEGRAL EMBALAGEM CONTEUDO 1 LITRO COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER E FRIMESA 4,35 13,24% 4,45
123 24 850 MARGARINA EMBALAGEM CONTEUDO 500 GR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS QUALY, DORIANA E BECEL 5,41 29,75% 7,01 432
VALOR DO CONTRATO R\$ 81.401,16R\$ 5.693,33 R\$ 85.184,49
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 028/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
122 700 OLEO DE SOJA EMBALAGEM CONTEUDO 900 ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS COAOMO 7,40 13,95% 8,43 285
VALOR DO CONTRATO R\$ 261,94 R\$ 103.944,11
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 027/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
122 700 OLEO DE SOJA EMBALAGEM CONTEUDO 900 ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COAOMO 7,40 13,95% 8,43 285
VALOR DO CONTRATO R\$ 261,94 R\$ 103.944,11
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 027/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
122 700 OLEO DE SOJA EMBALAGEM CONTEUDO 900 ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COAOMO 7,40 13,95% 8,43 285
VALOR DO CONTRATO R\$ 261,94 R\$ 103.944,11
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 027/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
122 700 OLEO DE SOJA EMBALAGEM CONTEUDO 900 ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COAOMO 7,40 13,95% 8,43 285
VALOR DO CONTRATO R\$ 261,94 R\$ 103.944,11
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 027/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
122 700 OLEO DE SOJA EMBALAGEM CONTEUDO 900 ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COAOMO 7,40 13,95% 8,43 285
VALOR DO CONTRATO R\$ 261,94 R\$ 103.944,11
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 027/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
122 700 OLEO DE SOJA EMBALAGEM CONTEUDO 900 ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COAOMO 7,40 13,95% 8,43 285
VALOR DO CONTRATO R\$ 261,94 R\$ 103.944,11
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 027/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
122 700 OLEO DE SOJA EMBALAGEM CONTEUDO 900 ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COAOMO 7,40 13,95% 8,43 285
VALOR DO CONTRATO R\$ 261,94 R\$ 103.944,11
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 027/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
122 700 OLEO DE SOJA EMBALAGEM CONTEUDO 900 ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COAOMO 7,40 13,95% 8,43 285
VALOR DO CONTRATO R\$ 261,94 R\$ 103.944,11
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 027/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
122 700 OLEO DE SOJA EMBALAGEM CONTEUDO 900 ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COAOMO 7,40 13,95% 8,43 285
VALOR DO CONTRATO R\$ 261,94 R\$ 103.944,11
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 027/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRICÃO VL UNIT LICITADO INDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
122 700 OLEO DE SOJA EMBALAGEM CONTEUDO 900 ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COAOMO 7,40 13,95

Publicações

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - CIUENP

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torneio público, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torneio público, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torneio público, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torneio público, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torneio público, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torneio público, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torneio público, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torneio público, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torneio público, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torneio público, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2021
SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em virtude de sua ausência por motivo de doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2021
SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em virtude de sua ausência por motivo de doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2021
SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em virtude de sua ausência por motivo de doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2021
SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em virtude de sua ausência por motivo de doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2021
SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em virtude de sua ausência por motivo de doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2021
SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em virtude de sua ausência por motivo de doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2021
SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em virtude de sua ausência por motivo de doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2021
SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em virtude de sua ausência por motivo de doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2021
SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em virtude de sua ausência por motivo de doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2021
SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em virtude de sua ausência por motivo de doença.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1186 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0028, Lote: 0009 - ZONA 5 - N: 4418**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCELA DE OLIVEIRA SOUZA CPF/CNPJ: 0735439939
CADASTRO: 51806 QUADRA: 002 LOTE: 009
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 448 CEP: 87500-000
BARRIO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRO EM DIÁRIO DE PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 2 / 1186 / 2021
MARCELA DE OLIVEIRA SOUZA CPF/CNPJ: 0735439939
ENDEREÇO: PR 7 DE SETEMBRO, Nº 354, ZONA 6, UMUARAMA/PR, CEP: 87503-190

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1186 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0009 - ZONA 5 - N: 4460**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO LUZ MARANGONI CPF/CNPJ: 1463380934
CADASTRO: 51806 QUADRA: 002 LOTE: 009
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 448 CEP: 87500-000
BARRIO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRO EM DIÁRIO DE PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 3 / 1186 / 2021
JOAO LUZ MARANGONI CPF/CNPJ: 1463380934
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 448, ZONA 5, UMUARAMA/PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1095 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0001 - PARQUE DE MAD. - N: 5159**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CATARINA GUEDES CPF/CNPJ: 4319093690
CADASTRO: 20128 QUADRA: 002 LOTE: 001
ENDEREÇO: RUA ISON VIGILANTES, Nº 148 CEP: 87500-000
BARRIO: PARQUE DE MAD. COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRO EM DIÁRIO DE PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 4 / 1095 / 2021
CATARINA GUEDES CPF/CNPJ: 4319093690
ENDEREÇO: RUA HERMES VEISSARO, Nº 92 CEP: 83012-000 CIDADE: CASCAVEL UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1186 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0017 - ZONA 5 - N: 4485**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 6108296200021
CADASTRO: 57288 QUADRA: 009 LOTE: 007
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 485 CEP: 87500-000
BARRIO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRO EM DIÁRIO DE PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 4 / 1186 / 2021
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 6108296200021
ENDEREÇO: AV. DA BASTAÇÃO, Nº 248 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1183 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0028, Lote: 0009 - ZONA 3 - N: 4993**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CENTRO COMERCIAL UNIVERSITÁRIO LTDA. CPF/CNPJ: 0244519900197
CADASTRO: 32290 QUADRA: 002 LOTE: 009
ENDEREÇO: RUA MARIA LUIZA, 493 CEP: 87500-000
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRO EM DIÁRIO DE PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 5 / 1183 / 2021
CENTRO COMERCIAL UNIVERSITÁRIO LTDA. CPF/CNPJ: 0244519900197
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 469, CENTRO, UMUARAMA/PR, CEP: 87502-470

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1186 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 0182 - ZONA 5 - N: 3908**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE GOMES LUIZ NETO CPF/CNPJ: 3319264949
CADASTRO: 55558 QUADRA: 025 LOTE: 0182
ENDEREÇO: AV. VITÓRIA, 394 CEP: 87500-000
BARRIO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRO EM DIÁRIO DE PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 7 / 1186 / 2021
JOSE GOMES LUIZ NETO CPF/CNPJ: 3319264949
ENDEREÇO: PR 7 DE SETEMBRO, Nº 354, ZONA 6, UMUARAMA/PR, CEP: 87503-190

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1183 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0036, Lote: 0013 - ZONA 3 - N: 5146**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KENNY TSUYOSHI SAKANE CPF/CNPJ: 0467713910
CADASTRO: 35796 QUADRA: 006 LOTE: 003
ENDEREÇO: AV. PIRAPÓ, 144 CEP: 87500-000
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRO EM DIÁRIO DE PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 8 / 1183 / 2021
KENNY TSUYOSHI SAKANE CPF/CNPJ: 0467713910
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 426 CEP: 87522-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1081 / 2021
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0007 - JARDIM IMPERIO DO SOL 1 - N: 5159**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KATHA GEOVANA PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 8840689968
CADASTRO: 400230 QUADRA: 002 LOTE: 007
ENDEREÇO: RUA CÍDIO, S/N CEP: 87500-000
BARRIO: JARDIM IMPERIO DO SOL 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRO EM DIÁRIO DE PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 9 / 1081 / 2021
KATHA GEOVANA PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 8840689968
ENDEREÇO: RUA BALETE, Nº 2567, J.B. BELVEDERE, UMUARAMA/PR, CEP: 87.508-5.140

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1186 / 2021
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0027, Lote: 0024 - ZONA 5 - N: 3621**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRINDA LUIZA LOPES CPF/CNPJ: 5078975972
CADASTRO: 55868 QUADRA: 027 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA CAUBRO MANUEL DA COSTA, 3621 CEP: 87504-130
BARRIO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRO EM DIÁRIO DE PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 9 / 1186 / 2021
BRINDA LUIZA LOPES CPF/CNPJ: 5078975972
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 343, ZONA 5, UMUARAMA/PR, CEP: 87504-090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1095 / 2021
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0007 - RESIDENCIAL GAVEA - N: 5159**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS AMARAL DUTRA CPF/CNPJ: 02156412955
CADASTRO: 49666 QUADRA: 012 LOTE: 007
ENDEREÇO: RUA LAURO ESTEVES GUIMARÃES, S/Nº CEP: 87500-000
BARRIO: RESIDENCIAL GAVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRO EM DIÁRIO DE PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 10 / 1095 / 2021
MARCOS AMARAL DUTRA CPF/CNPJ: 02156412955
ENDEREÇO: RUA BARBARA, Nº 349 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1183 / 2021
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0056, Lote: 0178 - ZONA 3 - N: 5454**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELC ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI CPF/CNPJ: 263785290162
CADASTRO: 40318 QUADRA: 006 LOTE: 011A
ENDEREÇO: AV. PIRAPÓ, 844 CEP: 87500-000
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO: ZONA 3

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRO EM DIÁRIO DE PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 13 / 1183 / 2021
ELC ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI CPF/CNPJ: 263785290162
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, Nº 460, ZONA II, UMUARAMA/PR, CEP: 87501-420

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1183 / 2021
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Div

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1436 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1436/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: ANDERSON FLAVIO PEGUM, inscrit(a) no CPF Nº. 064.903.689-05, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 021A, JARDIM CIMA, RUA GERALDO OLMEDO, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4241316.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1106 / 2021
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0053, Lote: 0012 - ZONA 5 - N.º: 4230**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

(ESPOLIO) MARIA GERALDA DA SILVA E OUTROS CPF/CNPJ: 32921403900
CADASTRO: 602790 QUADRA: 0053 LOTE: 0012
ENDEREÇO: AV VITORIA, 4230 CEP: 87504180
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1241 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1241/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: JOCIMAR VIEIRA, inscrit(a) no CPF Nº. 322.587.018-80, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 0001, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA FIGUEIRA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 6005500.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245031002019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245031002019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245031002019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 1436/2021 CADASTRO: 1-4241316 ZONA: 0005 QUADRA: 0002 LOTE: 021A

AUTO DE INFRAÇÃO: 1241/2021 CADASTRO: 1-6005500 ZONA: 0007 QUADRA: 0006 LOTE: 0001

CONTRIBUINTE: ANDERSON FLAVIO PEGUM - CPF/CNPJ: 064.903.689-05
ENDEREÇO: RUA AQUIDARAN, Nº 429, CEP: 87503600 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

COMUNICADO: 24 / 1106 / 2021
(ESPOLIO) MARIA GERALDA DA SILVA E OUTROS CPF/CNPJ: 32921403900
ENDEREÇO: AV VITORIA, Nº 4230 CEP.: 87504180 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

CONTRIBUINTE: JOCIMAR VIEIRA - CPF/CNPJ: 322.587.018-80
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 2459 - JARDIM COLIBRI, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87.500-6.230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1500 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1500/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: FRANCISCO XAVIER DE BARROS, inscrit(a) no CPF Nº. 117.047.859-91, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0021 Lote 0018, ZONA 4, RUA FREI CAECA, nº. 3037, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 458400.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1077 / 2021
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0003 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HUGO ROSSETI DA SILVA CPF/CNPJ: 08272731932
CADASTRO: 5893800 QUADRA: 0014 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, SNº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1426 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1426/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: CLAUDINEI ANTONIO PEREIRA, inscrit(a) no CPF Nº. 813.028.009-49, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0014 Lote 0005, CONJ. RES. PARQUE DAS JABUTICABEIRAS 2ª PARTE, RUA DAS MARGARIDAS, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3129500.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245031002019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245031002019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245031002019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 1500/2021 CADASTRO: 1-458400 ZONA: 0005 QUADRA: 0021 LOTE: 0018

AUTO DE INFRAÇÃO: 1426/2021 CADASTRO: 1-3129500 ZONA: 0011 QUADRA: 0014 LOTE: 0005

CONTRIBUINTE: FRANCISCO XAVIER DE BARROS - CPF/CNPJ: 117.047.859-91
ENDEREÇO: RUA FREI CAECA, Nº 3037, CEP: 87504120 - ZONA 4 - UMUARAMA-PR

COMUNICADO: 54 / 1077 / 2021
HUGO ROSSETI DA SILVA CPF/CNPJ: 08272731932
ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS, Nº 2458 CEP.: 87504668 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

CONTRIBUINTE: CLAUDINEI ANTONIO PEREIRA - CPF/CNPJ: 813.028.009-49
ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS, Nº 4291 - PARQUE DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87509-300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1502 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1502/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrit(a) no CPF Nº. 073.534.399-39, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0008, ZONA 5, RUA PORTO ALEGRE, nº. 4148, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 21010.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 957 / 2021

No dia 11 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 957/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: ROBERTO RODRIGUES, inscrit(a) no CPF Nº. 073.693.529-00, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0008, ZONA 2, RUA SANTA CATARINA, nº. 5362, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 233700.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1434 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1434/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: ANDERSON FLAVIO PEGUM, inscrit(a) no CPF Nº. 064.903.689-05, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 021B, JARDIM CIMA, RUA GERALDO OLMEDO, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4241320.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245031002019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245031002019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245031002019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 1502/2021 CADASTRO: 1-510100 ZONA: 0005 QUADRA: 0003 LOTE: 0008

AUTO DE INFRAÇÃO: 1434/2021 CADASTRO: 1-4241320 ZONA: 0005 QUADRA: 0002 LOTE: 021B

CONTRIBUINTE: MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF/CNPJ: 073.534.399-39
ENDEREÇO: PRC DE SETEMBRO, Nº 354 - ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-190

CONTRIBUINTE: ROBERTO RODRIGUES - CPF/CNPJ: 073.693.529-00
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 5350 - ZONA 02, UMUARAMA-PR, CEP: 6

CONTRIBUINTE: ANDERSON FLAVIO PEGUM - CPF/CNPJ: 064.903.689-05
ENDEREÇO: RUA AQUIDARAN, Nº 429, CEP: 87503600 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Estado do Paraná
CNPJ: 05.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP 87528-000 - Fone/Fax: (0**44) 3664-1320
PORTARIA Nº 180/2021
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal do Turismo de alto Paraíso, Estado do Paraná, dando outras providências.

O Senhor DÉRCIO JARDIM JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso e no art. 4º, da Lei Municipal nº 033/2007,

RESOLVE:

- Art. 1º- Nomear membros para comporem o Conselho Municipal do Turismo de alto Paraíso, Estado do Paraná, conforme segue:
I - Representantes Governamentais:
a- Bruno Colombo Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 10.729.161-0 - SSP/PR;

II - Representantes da Sociedade Civil:
a- Ademir Pereira Fredri, portador da cédula de identidade RG nº 3.565.341-4 - SSP/PR;

Art. 2º- O exercício do mandato de Conselheiro é considerado função pública relevante, sendo vedada a sua remuneração a qualquer título, conforme preceitua o art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 033/2007.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 24 de agosto de 2021
Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 254
DATA: 24 de Agosto de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 062/2021.
O Pregão Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.142/2021
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 074/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1505 / 2021
No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1505 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE AMADO VAZ VIEIRA, inscrito no CPF Nº. 043.278.629-91, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0905 Lote 001R, ZONA S, AV AMAPA, nº. 2997, nesta cidade, cadastrado com contribuinte Inscritivo nº. 514.600.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1508 / 2021
No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1508 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ANA MARIA DA COSTA HERBERER, inscrita no CPF Nº. 414.006.829-91, legítima(a) proprietária(a), possuidora(a) ou seu sucessora(a) do imóvel, sito Quadra 0019 Lote 001A, ZONA S, RUA SANTO ANTONIO, nº. 2996, nesta cidade, cadastrado com contribuinte Inscritivo nº. 542.000.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1508 / 2021 CADASTRO: 1542400 ZONA: 0005 QUADRA: 0019 LOTE: 001A
CONTRIBUENTE: ANAMARIA DA COSTA HERBERER - CPF/CNPJ: 414.006.829-91
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 2996, CEP: 87500-000 - ZONA V - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1510 / 2021
No dia 17 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1510 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE URZIRIO JANUARIO, inscrita no CPF Nº. 117.442.719-00, legítima(a) proprietária(a), possuidora(a) ou seu sucessora(a) do imóvel, sito Quadra 0041 Lote 0011, ZONA 6, RUA PARANAPANEMA, nº. SNV, nesta cidade, cadastrado com contribuinte Inscritivo nº. 702.000.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1510 / 2021 CADASTRO: 1702300 ZONA: 0006 QUADRA: 0041 LOTE: 0011
CONTRIBUENTE: ESPÓLIO DE URZIRIO JANUARIO - CPF/CNPJ: 117.442.719-00
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3677 PR SETOR DE SETEMBRO - ZONA 6, UMUARAMA-PR. CEP: 87500-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1511 / 2021
No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1511 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ALMERINDA LUIZA DE SOUZA, inscrita no CPF Nº. 284.001.829-91, legítima(a) proprietária(a), possuidora(a) ou seu sucessora(a) do imóvel, sito Quadra 0045 Lote 001R, ZONA 6, RUA PARANAPANEMA, nº. 2859, nesta cidade, cadastrado com contribuinte Inscritivo nº. 714.400.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1511 / 2021 CADASTRO: 1714400 ZONA: 0006 QUADRA: 0045 LOTE: 0018
CONTRIBUENTE: ALMERINDA LUIZA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 284.001.829-91
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 2859, CEP: 87500-010 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1505 / 2021 CADASTRO: 1516400 ZONA: 0005 QUADRA: 0005 LOTE: 0032
CONTRIBUENTE: ESPÓLIO DE AMADO VAZ VIEIRA - CPF/CNPJ: 043.278.629-91
ENDEREÇO: AV AV LINDREIA, Nº 4715, CEP: 87502-259 - ZONA II - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais de conformidade com o Art. 11, da Lei Municipal nº 342/2004, de 14.12.2004 e alterações posteriores, e CONSIDERANDO a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de agosto de 2021, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, que passa a ser composto pelas seguintes representantes:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 182/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº 27/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021, DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 77/2021
-Modalidade Dispensa: nº 27/2021
-Objeto: Contratação de empresas para efetuar recargas de Oxigênio Medicinal na prevenção e tratamento do COVID-19 - Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 277/2021, DE 24/08/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 1º § 1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Nome: PERÍODO:
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR/17/2018 01/09/2021 À 01/09/2021
- Converte um 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, de acordo com o artigo 2º da Lei 246/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 276/2021, DE 24/08/2021
SÚMULA: Condena e dá outras providências EDSON BARBIERI abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Nome: PERÍODO:
EDSON BARBIERI DATA 20/10/2020 01/09/2021 À 03/09/2021
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 275/2021, DE 24/08/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 1º § 1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Nome: PERÍODO:
CLAUDIA CAMBU DA SILVA DE ALMEIDA 2016/2017 25/08/2021 À 03/09/2021
- Converte um 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, de acordo com o artigo 2º da Lei 246/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 095/2020
Pregão Presencial nº 04/2020
Processo Administrativo nº 073/2020
Homologação: 26/08/2020
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CNPJ nº 05.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma EDNA FURLANETO SOARES 8530527904, estabelecida a Praça José Hon de Oliveira, 1046, bairro centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.362.000-00.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE e Prefeito Municipal, Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 11.648.033-5 e CPF nº 474.519.718-53 e a CONTRATADA o neste ato representado pela Sr. EDNA FURLANETO SOARES, brasileira, empresária, residente e domiciliado Praça José Hon de Oliveira, 1046, bairro centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.540.037-5 SSP/PR, e no CPF sob nº 853.005.279-04, e-mail em: carnal@hotmail.com, datqui Por diante denominado CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 01 ao Contrato Nº 020/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE
Fica alterado o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias.
Fica alterado o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias.
Fica alterado o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 004 ao Contrato Nº 134/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA DR. PETER MESSQUITEIRELLI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE
Fica alterado o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Processo Administrativo nº 019/2021
Homologação: 02/03/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO para vias urbanas e rurais do Município de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula quarta do contrato nº 038/2021, passando o valor Contratual para R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2021
Processo Administrativo nº 013/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Homologação em 06/04/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO DIVERSOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DA PADARIA MUNICIPAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato 070/2021, passando seu valor contratual para R\$ 23.936,80 (vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município de Alto Paraíso, em 08/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021
Processo Administrativo nº 013/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Homologação em 02/03/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe.
CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social da empresa " RONALDO SILVEIRA DE FREDO JUNIOR" para "WAGNER BORBA DE AZEVEDO", o responsável legal, pela assinatura do contrato e virtude de a alteração do contrato social passar ser o Sro. WAGNER BORBA DE AZEVEDO, conforme alterações do contrato social, devidamente consolidada e registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 110294333-9, em 08/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021
Processo Administrativo nº 013/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Homologação em 02/03/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe.
CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social da empresa " RONALDO SILVEIRA DE FREDO JUNIOR" para "WAGNER BORBA DE AZEVEDO", o responsável legal, pela assinatura do contrato e virtude de a alteração do contrato social passar ser o Sro. WAGNER BORBA DE AZEVEDO, conforme alterações do contrato social, devidamente consolidada e registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 110294333-9, em 08/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021
Processo Administrativo nº 013/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Homologação em 02/03/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe.
CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social da empresa " RONALDO SILVEIRA DE FREDO JUNIOR" para "WAGNER BORBA DE AZEVEDO", o responsável legal, pela assinatura do contrato e virtude de a alteração do contrato social passar ser o Sro. WAGNER BORBA DE AZEVEDO, conforme alterações do contrato social, devidamente consolidada e registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 110294333-9, em 08/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021
Processo Administrativo nº 013/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Homologação em 02/03/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe.
CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social da empresa " RONALDO SILVEIRA DE FREDO JUNIOR" para "WAGNER BORBA DE AZEVEDO", o responsável legal, pela assinatura do contrato e virtude de a alteração do contrato social passar ser o Sro. WAGNER BORBA DE AZEVEDO, conforme alterações do contrato social, devidamente consolidada e registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 110294333-9, em 08/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021
Processo Administrativo nº 013/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Homologação em 02/03/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe.
CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social da empresa " RONALDO SILVEIRA DE FREDO JUNIOR" para "WAGNER BORBA DE AZEVEDO", o responsável legal, pela assinatura do contrato e virtude de a alteração do contrato social passar ser o Sro. WAGNER BORBA DE AZEVEDO, conforme alterações do contrato social, devidamente consolidada e registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 110294333-9, em 08/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021
Processo Administrativo nº 013/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Homologação em 02/03/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe.
CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social da empresa " RONALDO SILVEIRA DE FREDO JUNIOR" para "WAGNER BORBA DE AZEVEDO", o responsável legal, pela assinatura do contrato e virtude de a alteração do contrato social passar ser o Sro. WAGNER BORBA DE AZEVEDO, conforme alterações do contrato social, devidamente consolidada e registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 110294333-9, em 08/03/2021.

